



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002020240510000168

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, visando promover a inclusão social e a diversidade cultural, reconhece a importância de celebrar e apoiar os eventos que destacam esses valores dentro da comunidade. Neste âmbito, a realização da 3ª Parada da Diversidade no município surge como uma iniciativa fundamental para fortalecer os laços sociais, promover a aceitação e a compreensão das diversas identidades e orientações presentes na sociedade. A inclusão de uma atração musical no segmento forró é vista como um elemento chave para o sucesso do evento, dado o poder da música em reunir pessoas, criar um ambiente de festa e alegria e ressaltar a riqueza cultural do nordeste brasileiro, especificamente do nosso estado do Ceará.

Por este motivo, identifica-se a necessidade de contratar uma atração musical especializada no segmento de forró, reconhecida e capaz de atrair e entreter um público estimado em 5.000 participantes. Busca-se, com essa contratação, não apenas garantir o entretenimento durante a celebração, mas também assegurar a expressão cultural característica da região e contribuir para a valorização da música local como forma de expressão da diversidade e inclusão. A escolha do forró, em particular, leva em consideração a sua popularidade e sua capacidade de dialogar com as diferentes faixas etárias e grupos sociais, além de ser um ritmo que promove a interação e a alegria entre os presentes.

O evento, programado para ocorrer no dia 8 de junho de 2024, será importante para a comunidade local, não apenas como um espaço de celebração, mas também como uma oportunidade para educar e promover o respeito e a tolerância. Portanto, a contratação de tal atração musical alinha-se com o objetivo de oferecer uma experiência memorável e significativa para todos os participantes, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Itapipoca com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e diversificada.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é um passo essencial para assegurar que a





solução escolhida atenda de forma integral e eficiente ao interesse público, promovendo práticas de sustentabilidade, qualidade e desempenho exigidos pela legislação e por regulamentações específicas aplicáveis, em conformidade com o estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Contratação de uma atração musical no segmento do forró, reconhecida pela qualidade artística e capacidade de atrair público, compatível com a estimativa de 5.000 participantes.
- Fornecimento de infraestrutura técnica adequada para a apresentação, incluindo palco, som e iluminação, além de estruturas auxiliares conformes especificados pela área requisitante.

Requisitos Legais

- Atendimento às normas de segurança e acessibilidade para eventos de grande público, conforme legislação vigente.
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para realização do evento junto aos órgãos competentes.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de equipamentos de iluminação e som que sigam os padrões de baixo consumo energético e impacto ambiental reduzido.
- A adoção de práticas que promovam a gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a minimização da produção de lixo durante o evento.

Requisitos da Contratação

- A atração musical deve ser capaz de executar um repertório que contemple os maiores sucessos do forró e músicas autorais que dialoguem com o tema da diversidade.
- Disponibilidade para realizar a apresentação na data do evento, 8 de junho de 2024, com duração mínima de 2 horas de show.
- Experiência comprovada da atração em eventos de similar magnitude e público estimado.
- Propostas que incluam ações pré-evento para engajamento do público-alvo nas redes sociais serão valorizadas.

Os requisitos aqui estabelecidos visam garantir não somente a conformidade legal e técnica da contratação, mas também assegurar a qualidade do evento e a satisfação do público, promovendo a inclusão, a cultura e a diversidade. Destarte, ressalta-se a importância de propor uma solução equilibrada e coerente, que harmonize interesse público com a otimização de recursos e a sustentabilidade, evitando-se a inclusão de requisitos excessivos que possam limitar a competição. Esta seleção criteriosa e fundamentada será determinante para o sucesso do evento em comemoração à 3ª Parada da Diversidade no município de Itapipoca.

4. Levantamento de mercado





Na realização do levantamento de mercado para a contratação de atração musical no segmento de forró, para a comemoração da 3ª Parada da Diversidade no Município de Itapipoca, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução implica na contratação direta de bandas ou artistas específicos de forró, identificados previamente como de interesse (Laninha Show, Forró Real e Brasas do Forró), havendo negociação direta em termos de disponibilidade, exigências técnicas e custos.
- Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de uma empresa especializada em entretenimento e eventos que ficaria responsável por toda a logística de contratação da atração musical, incluindo questões técnicas e administrativas.
- Formas alternativas de contratação: Podem incluir convênios ou parcerias com instituições culturais ou de promoção artística que tenham como objetivo promover a cultura local do forró, podendo este arranjo facilitar a contratação de artistas emergentes ou consolidados dentro deste segmento musical.

Após avaliação das soluções apresentadas, considerando as especificidades do evento da 3ª Parada da Diversidade, o orçamento disponível, a necessidade de infraestrutura técnica (palco, som e iluminação) e a importância de garantir uma apresentação de alta qualidade para um público estimado em aproximadamente 5.000 participantes, a solução mais adequada seria a **contratação direta com o fornecedor**. Esta opção permite uma negociação mais personalizada e direta com as bandas ou artistas de forró já identificados como de interesse, possibilitando um alinhamento mais efetivo às demandas específicas do evento, garantindo a qualidade do espetáculo e a satisfação do público. Além disso, a contratação direta proporciona maior transparência e controle sobre os custos e as condições de execução, aspectos essenciais considerando o princípio da economicidade e da eficiência previstos na Lei 14.133.

5. Preço de referência

Conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação, deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a definição do valor estimado da contratação, realizou-se uma pesquisa de mercado, contemplando os seguintes parâmetros.

- Consultas a eventos similares realizados em regiões com características demográficas e econômicas assemelhadas, identificando o valor cobrado por artistas de renome em gêneros musicais especificados

Para aferir uma pesquisa simplificada no mercado, buscamos preços exercidos por outros órgãos públicos em contratações com objetos similares a nossa necessidade, com artistas de renome nacional que se enquadram em similaridade as soluções possíveis de contratação, conforme a tabela abaixo:

FORNECEDOR	Nº DO PROCEDIMENTO	TIPO DE PROCEDIMENTO	EMPRESA	VALOR DO CONTRATO
------------	--------------------	----------------------	---------	-------------------





Portal de Licitações Municipais TCE-CE	2024042901-IL	INEXIGIBILIDADE	LANINHA SHOW LTDA	R\$ 50.000,00
	2023.08.09-CEJ	INEXIGIBILIDADE	REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 65.000,00
	005/2024 TUR/2024	INEXIGIBILIDADE	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA	R\$ 60.000,00

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO SEGMENTO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 3ª PARADA DA DIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO DIA 8 DE JUNHO DE 2024.	1,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO SEGMENTO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 3ª PARADA DA DIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO DIA 8 DE JUNHO DE 2024.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO SEGMENTO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 3ª PARADA DA DIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO DIA 8 DE JUNHO DE 2024.	1,000	Serviço	58.333,33	58.333,33
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO SEGMENTO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 3ª PARADA DA DIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO DIA 8 DE JUNHO DE 2024.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca envolve a contratação da banda **Laninha Show**, especializada no segmento de forró, que se apresenta como a melhor solução existente no mercado para a realização do evento em comemoração à 3ª Parada da Diversidade no município, agendado para o dia 8 de junho de 2024. Esta escolha foi fundamentada após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, conforme preconiza o Art. 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre a importância de se caracterizar o interesse público envolvido e justificar técnica e economicamente a solução a contratar.

A seleção da banda Laninha Show como solução ideal parte da premissa de que esta apresenta um vasto repertório no gênero forró, além de possuir reconhecimento e ampla aceitação pelo público alvo do evento. A escolha se baseia não somente na





popularidade e no apelo que o grupo tem junto à comunidade LGBTQIA+ e simpatizantes, mas também na capacidade técnica e logística de proporcionar um espetáculo seguro, inclusivo e de alto nível, alinhado aos objetivos e expectativas do evento.

Considerando a previsão de público estimada em aproximadamente 5.000 participantes e os requisitos específicos de infraestrutura técnica necessários para a apresentação, conforme o Art. 18, §1º, incisos III e VII da referida Lei, entende-se que a contratação da banda Laninha Show representa a melhor adequação técnica e estrutural para a execução do evento, garantindo assim a qualidade e segurança para os artistas e para o público presente.

Esta contratação, baseada no princípio da economicidade e na busca pelo aproveitamento ótimo dos recursos públicos, está alinhada aos objetivos estratégicos do município de Itapipoca de promover a cultura e a diversidade, além de fomentar o turismo local. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 5º, destaca a importância dos princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade nas contratações públicas, princípios estes que são plenamente atendidos com a escolha proposta.

Conclui-se, portanto, que a solução apresentada para a contratação da atração musical para o evento da 3ª Parada da Diversidade em Itapipoca, especialmente a **banda Laninha Show**, é a mais adequada existente no mercado. Ela satisfaz integralmente os requisitos técnicos, operacionais e as expectativas de qualidade e segurança para o evento, conforme as justificativas e fundamentações previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma avaliação detalhada da divisibilidade do objeto desta licitação, considerando a contratação de atração musical no segmento de forró para a realização de evento em comemoração à 3ª Parada da Diversidade no município de Itapipoca, chegou-se à conclusão pelo não parcelamento da solução. As principais razões para tal decisão são explicadas a seguir, com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do objeto em lotes separados para diferentes atrações musicais poderia comprometer a harmonia e a qualidade geral do evento, impactando negativamente a experiência do público. A contratação conjunta de atrações já conhecidas e alinhadas ao tema do evento assegura a entrega de um espetáculo coeso e com a qualidade esperada.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o não parcelamento resulta em uma melhor negociação de custos, otimizando os recursos financeiros disponíveis. O parcelamento poderia acarretar um aumento proporcional dos custos operacionais e de produção, superando os benefícios que a divisão poderia oferecer.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento geralmente contribuir para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, neste caso específico, a natureza do serviço e a exigência de uma experiência musical contínua e de alta qualidade fazem com que a contratação unificada seja a mais adequada. Isso permite focar em fornecedores de alto calibre que conseguem entregar a totalidade do serviço de forma excepcional.
- **Análise do Mercado:** Estudos do mercado de eventos e entretenimento musical reforçam a justificativa para a contratação integrada. A escolha por atrações musicais específicas, já identificadas como de interesse para o evento, reflete práticas setoriais





de realizar eventos temáticos com artistas que possuem grande apelo junto ao público-alvo.

Levando em consideração os aspectos acima, a decisão pelo não parcelamento do objeto desta licitação está alinhada às orientações da Lei nº 14.133/2021 que preconizam a busca pela eficiência na aquisição e pelo melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados desejados. Esta abordagem assegura que o evento em comemoração à 3ª Parada da Diversidade alcançará seus objetivos, promovendo uma experiência memorável para os participantes, enquanto respeita as normativas de contratação pública.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação, sob o número de identificação PCA PNCP: 07623077000167-0-000007/2024, categorizado sob SERVIÇOS, especificamente na classe/grupo 164 - SERVIÇO DE SHOWS E ATRAÇÃO ARTÍSTICA, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro de 2024.

A contratação prevista para a realização de evento em comemoração à 3ª Parada da Diversidade, com atração musical no segmento forró, foi criteriosamente planejada e elencada como uma ação prioritária dentro das atividades culturais e de entretenimento do município, considerando a notável relevância social e cultural do evento para a comunidade local e visitantes. A inclusão específica deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Administração Municipal com a promoção da diversidade e inclusão, além de demonstrar a aplicação efetiva dos princípios de planejamento e alinhamento estratégico, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

O detalhamento no Plano de Contratações Anual, que inclui a contratação de serviços de shows e atração artística como este, assegura que as ações estão sincronizadas com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Itapipoca, garantindo não apenas a legalidade e eficiência do processo, mas também a maximização do impacto positivo para o público-alvo e a otimização dos recursos públicos destinados à cultura e ao lazer.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização do evento de comemoração à 3ª Parada da Diversidade no município de Itapipoca, especificamente com a contratação de atração musical no segmento forró, contempla aspectos que suscitam a análise aprofundada dos potenciais impactos ambientais, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Este artigo enfatiza a importância de se considerar os possíveis impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras nos estudos técnicos preliminares para contratações públicas, reforçando a necessidade de planejamentos responsáveis e sustentáveis.

Em atenção às disposições dessa lei e considerando as características do evento e do local onde será realizado, foram identificados os seguintes possíveis impactos





ambientais:

- **Poluição Sonora:** A realização de shows e a concentração de um grande número de pessoas podem resultar em níveis elevados de decibéis, ultrapassando os limites estabelecidos por normativas ambientais e causando incômodos à fauna local e à população residente nas proximidades do evento.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** A quantidade de resíduos gerados durante eventos de grande porte é significativa, incluindo embalagens de alimentos e bebidas, decorrentes do consumo pelos participantes do evento.
- **Impacto ao Trânsito e ao Solo:** O incremento no tráfego de veículos e a montagem de estruturas pesadas para o evento podem contribuir para a compactação do solo e intensificação de problemas no trânsito local.

Para cada um dos impactos identificados, propomos as seguintes medidas mitigadoras:

- **Para a Poluição Sonora:** Limitação do horário dos shows, de modo a evitar perturbação durante períodos de descanso e aplicação de tecnologias de som que direcionem o áudio para áreas específicas, minimizando a dispersão do som.
- **Para a Geração de Resíduos Sólidos:** Implementação de um plano de gestão de resíduos que inclua a disponibilização de pontos de coleta seletiva, contratando-se empresas especializadas no gerenciamento, coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento. Adicionalmente, campanhas de conscientização sobre a importância da disposição correta do lixo e da redução da geração de resíduos poderão ser realizadas.
- **Para o Impacto ao Trânsito e ao Solo:** Estabelecimento de rotas alternativas para minimizar o congestionamento e parcerias com empresas de transporte coletivo para incentivar o uso desses serviços no dia do evento. Além disso, a utilização de estruturas temporárias leves e modulares pode minimizar os impactos ao solo.

Estas medidas mitigadoras têm o objetivo de garantir a sustentabilidade do evento, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto como um dos nortes da Lei nº 14.133/2021. A realização de um evento com menor impacto ambiental possível demonstra o compromisso da Administração Pública com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida da população, garantindo não apenas o sucesso do evento, mas também a sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise criteriosa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da **banda Laninha Show** para a realização de evento em comemoração à 3ª Parada da Diversidade no município de Itapipoca, no dia 8 de junho de 2024. A escolha está fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Interesse Público e Economicidade:** Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação respeita os princípios da eficiência e da economicidade, oferecendo o melhor custo-benefício para a administração pública e atendendo ao interesse público com o atendimento a uma demanda cultural e de inclusão social.





2. **Viabilidade Técnica:** Os requisitos técnicos necessários para a apresentação da atração musical estão alinhados com a capacidade da banda Laninha Show, o que evidencia a viabilidade técnica da contratação. A adequação da infraestrutura técnica necessária para o evento, em conformidade com o art. 12, inciso III da Lei 14.133/2021, garante que a proposta da banda atende plenamente aos requisitos do município para a realização do evento.
3. **Compatibilidade com o Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do município e ao plano de contratações anual, em conformidade com o artigo 18, inciso II, da lei, reforçando seu alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento cultural, social e econômico do município de Itapipoca.
4. **Resultados Pretendidos:** Espera-se que a contratação da banda Laninha Show traga resultados positivos para o evento, incluindo grande participação pública, fortalecimento da cultura local, promoção da diversidade e inclusão, além de impactos econômicos positivos para a cidade, em alinhamento com os objetivos da Lei 14.133/2021, que visa o desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do exposto, e considerando todos os elementos avaliados, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da banda Laninha Show, cumprindo as exigências legais e os objetivos estratégicos propostos para o evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca. Tal contratação enquadra-se nos moldes de inexigibilidade previstos na Lei 14.133/2021, assegurando a adequação ao interesse público e o atendimento aos princípios da administração pública.

Itapipoca / CE, 21 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 231-496-9765
PÁGINA: 9 DE 9

